



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 099/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BARRACAS
PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
VINCLADO A DISPENSA n.º 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: DIEGO ALESSANDRO SPIERING, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.318.427/0001-26, estabelecida na Rua Antônio Fidelis dos Santos, 977 Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000, representada neste ato **DIEGO ALESSANDRO SPIERING**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 1095567952 SJS/II RS, inscrito no CPF sob n.º 026.976.850-57, residente e domiciliado a Rua Antônio Fidelis dos Santos, 977 Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de 06 barracas para a realização da feira do produtor que irá ocorrer no Município de Arroio dos Ratos no dia 30/03/2019, na Praça Naro Pereira da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1 – As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

Órgão: 09

Unidade: 09.01

Funcional: 20.122.1376

Projeto/Atividade: 2.082

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000587

Bloqueio nº: 821/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela entrega total dos itens mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 – A **CONTRATANTE** dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:

4.2 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

4.3 – Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a solicitação n.º 19/2019, mediante a apresentação da nota fiscal.

5.2 – A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Os materiais e serviços solicitados constantes no objeto deste edital deverão ser entregues rigorosamente conforme o objeto desta licitação.


6.2 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

6.3 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 29 de março de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE



DIEGO ALESSANDRO SPIERING
CONTRATADA


EDUARDO LOPES ÁVILA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Testemunhas:

- 1: Nicole T. Köfer
Nome: Nicole
Matrícula: 3832
- 2: Júlia M. Ramos
Nome: Júlia
Matrícula: 3519

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em 29-03-2019.


Danilo Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76.197